



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 11 de outubro de 2024, às 10h00.

1
2
3
4
5
6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos onze dias do mês de outubro de dois
7 mil e vinte e quatro, às dez horas minutos. //////////////////////////////////////
8 2 – Presidente: Dr. Danilo José de Castro Ferreira - Procurador-Geral de Justiça./////////
9 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Secretária ad hoc
10 nomeada pelo Presidente do Conselho Superior, nos termos do Art. 4º, § 2º, do Regimento
11 Interno do Conselho Superior.////////////////////////////////////
12 4 – Conselheiros presentes: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; 2) Dra. Mariléa
13 Campos dos Santos Costa; 3) Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro; 4) Dra. Regina Maria
14 da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra. Maria de Fátima
15 Rodrigues Travassos Cordeiro – Corregedora-Geral; 7) Dr. Danilo José de Castro Ferreira -
16 Procurador-Geral de Justiça.////////////////////////////////////
17 Antes de abrir a sessão, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Danilo José de Castro Ferreira,
18 apresentou a jovem Lorena Safira Conceição que faz parte da organização Plan
19 International que é uma organização humanitária que promove os direitos das crianças e a
20 igualdade para as meninas. Simbolicamente passou o cargo de Procurador-Geral de Justiça
21 à menina Lorena, passando-a a palavra para que ela declarasse aberta a sessão.
22 Simbolicamente, Lorena declarou aberta a 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do
23 Ministério Público. Após, encerrado esse momento, o Procurador-Geral de Justiça, Dr.
24 Danilo José de Castro Ferreira, oficialmente, e verificada a existência de quórum
25 regimental, declarou aberta a sessão.////////////////////////////////////
26 5 – Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho
27 Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que
28 segue: Aprovada as Atas dos dias 19/09/2024 e 26/09/2024. Decisão unânime./////////
29 6 – Comunicações da Corregedoria: a) A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra.
30 Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro relatou as atividades da Corregedoria Geral
31 entre os dias 18 de setembro a 10 de outubro: foram despachados 385 processos digidoc e 7
32 processos no simp; b) Comunicou sua participação de reunião com o Corregedor-geral de
33 Justiça, desembargador José Luiz Almeida, onde foi apresentado o projeto “Produtividade
34 Extraordinária”, que visa a ampliação da capacidade operacional do Poder Judiciário a
35 partir da colaboração entre as unidades judiciais; c) Também relatou a realização de
36 reunião entre a equipe da Corregedoria-geral do Ministério Público e a SEPLAG, a fim de
37 tratar sobre a elaboração do plano de atuação e gestão da corregedoria / plano tático
38 operacional, enumerou os seguintes projetos em andamento: Estabelecimento de
39 fluxo/rotina administrativa na Corregedoria; Atualização dos atos atinentes às correições
40 (compatibilizando-os com sistemas SIMP, PJE, DIGIDOC, ECONTROL; Estratégias a fim
41 de fomentar a correta alimentação do SIMP; Fomentar a elaboração de Plano de Atuação
42 pelos Órgãos de Execução, de forma que até o final o final de gestão (junho/2026) exista
43 percentual (a ser definido) de Promotorias/Procuradorias, com planos de atuação e gestão
44 elaborados e em funcionamento; Código de ética; Criação do painel BI da Corregedoria
45 que é um ambiente de orientação permanente; Elaboração de Software para otimizar
46 controle de prazo das substituições. Ao final, comunicou que durante esse período foram
47 realizadas 35 (trinta e cinco) correições entre Promotorias e Procuradorias./////////



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 7 – Comunicações da Secretaria: a) A Conselheira-Secretária Dra. Mariléa Campos dos
2 Santos Costa, na forma regimental, do Art. 27. Parágrafo único, do RICSMP, fez o anúncio
3 da ordem de votação para a sessão: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; 2) Dra.
4 Mariléa Campos dos Santos Costa; 3) Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro; 4) Dra.
5 Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra. Maria
6 de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro – Corregedora-Geral; 7) Dr. Danilo José de
7 Castro Ferreira - Procurador-Geral de Justiça; b) Comunicou a ausência justificada do
8 Conselheiro Joaquim Henrique de Carvalho Lobato que se encontra em Sessão das
9 Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça; da Conselheira Rita de Cássia Maia
10 Baptista em gozo de licença médica e a ausência justificada da primeira Conselheira
11 suplente Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes também de licença médica. Convocados e
12 presentes os Conselheiros Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro, Dra. Lize de Maria
13 Brandão de Sá Costa; c) Quanto à movimentação na carreira, informou que estão pautados
14 os seguintes editais: Edital 27/2024 de promoção pelo critério de merecimento para a 3ª
15 Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, sob a relatoria do Dr. Danilo José de Castro
16 Ferreira. Edital 29/2024 de remoção para a 4ª Promotoria de Justiça de Pedreiras, sob a
17 relatoria da Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa. Edital 30/2024 de remoção para a
18 Promotoria de Justiça de Santa Helena, sob a relatoria do Dr. Francisco das Chagas Barros
19 de Sousa; d) Informou, ainda, que constam na pauta os seguintes recursos administrativos:
20 Item 6. Proc. SIMP nº 71-065/2023, relatoria da Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos
21 Cordeiro e o Item 19. Proc. SIMP nº 29277-500/2024 de relatoria da Dra. Rita de Cássia
22 Maia Baptista. Os recorrentes foram devidamente notificados, mas não houve pedido de
23 sustentação oral; e) Informou, por fim, que foi publicado aditivo a esta pauta contendo
24 Processo nº 12915/2024 – DIGIDOC (Numeração única 20.13.0017.0012915/2024-28 –
25 CNMP). Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Concurso para
26 Ingresso na Carreira do Ministério Público, o qual foi enviado a todos os Conselheiros. Ao
27 final, a Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa elogiou a realização do Encontro
28 Regional de Revisão do Planejamento Estratégico do MPMA, por meio da Secretaria de
29 Planejamento e Gestão, na pessoa do Dr. Fábio Henrique Meirelles Mendes, que reuniu e
30 promoveu uma discussão ampla e colaborativa entre as diferentes unidades do MPMA,
31 permitindo que todos os setores fossem ouvidos. A conselheira Dra. Regina Maria da Costa
32 Leite também destacou a ampla participação dos servidores da do MPMA.//
33 O Procurador-Geral de Justiça Dr. Danilo José de Castro Ferreira anunciou a inversão de
34 pauta para julgar primeiramente o processo de promoção para a entrância final, da sua
35 relatoria. PROMOÇÃO (ENTRÂNCIA FINAL). Edital 27/2024 (Proc. nº 14657/2024): 3ª
36 Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São
37 Luís (Promoção). Critério – merecimento. Conselheiro Relator: Dr. Danilo José de Castro
38 Ferreira. Promotores de Justiça inscritos: 1. Luís Samarone Batalha Carvalho, posição nº
39 20, 1ª PJ Itapecuru-Mirim (requisição 384216); 2. Ilma de Paiva Pereira, posição nº 21, 2ª
40 PJ Itapecuru-Mirim (requisição 384214); 3. Alessandro Brandão Marques, posição 24, 3ª
41 PJ Itapecuru-Mirim (requisição 384210); 4. José Carlos Faria Filho (Desistência –
42 Proc.16431/2024); 5. Sandra Soares de Pontes, posição 26ª, 2ª PJ São Mateus (requisição
43 384213); 6. Rodrigo de Vasconcelos Ferro, posição nº 29, 6ª PJ Caxias (requisição
44 384203); 7. Klycia Luiza Castro de Menezes, posição nº 39, 2ª PJ Esp. Bacabal (requisição
45 384279); 8. Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva, posição nº 45, 1ª PJ Viana (requisição
46 nº 384220); 9. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição nº 61, 2ª PJ Santa Inês
47 (requisição nº 384138); 10. Tiberio Augusto Lima de Melo, posição nº 107, 5ª PJ Criminal
48 Imperatriz (requisição 384142); 11. Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, posição nº

Rebate



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 114, 4ª PJ Criminal Imperatriz (requisição 384148). Após anunciado processo, o
2 Conselheiro Relator Dr. Danilo José de Castro Ferreira informou que houve a desistência
3 do Promotor de Justiça José Carlos Faria Filho, submetendo-a à homologação do Conselho
4 Superior, nos termos do art. 50, §2º, do Regimento Interno do CSMP. Desistência
5 homologada, por votação unânime do Conselho Superior. Em seguida informou que dentre
6 os candidatos inscritos encontram-se no primeiro quinto os seguintes Promotores de
7 Justiça: Luís Samarone Batalha Carvalho, Ilma de Paiva Pereira e Alessandro Brandão
8 Marques. E desses três Promotores de Justiça, são remanescentes os Promotores de Justiça
9 Luís Samarone Batalha Carvalho e Ilma de Paiva Pereira que devem ser votados
10 separadamente em primeiro escrutínio. **VOTAÇÃO EM PRIMEIRO ESCRUTÍNIO:** Os
11 Conselheiros votaram na seguinte ordem e forma: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá
12 Costa votou nos Promotores de Justiça Luís Samarone Batalha Carvalho e Ilma de Paiva
13 Pereira; 2) Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa votou nos Promotores de Justiça Luís
14 Samarone Batalha Carvalho e Ilma de Paiva Pereira; 3) Dr. Marco Antônio Anchieta
15 Guerreiro votou nos Promotores de Justiça Luís Samarone Batalha Carvalho e Ilma de
16 Paiva Pereira; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite votou nos Promotores de Justiça Luís
17 Samarone Batalha Carvalho e Ilma de Paiva Pereira; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros
18 de Sousa votou nos Promotores de Justiça Luís Samarone Batalha Carvalho e Ilma de
19 Paiva Pereira; 6) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Corregedora-Geral,
20 votou nos Promotores de Justiça Luís Samarone Batalha Carvalho e Ilma de Paiva Pereira;
21 7) Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça, votou nos Promotores
22 de Justiça Luís Samarone Batalha Carvalho e Ilma de Paiva Pereira. **VOTAÇÃO EM**
23 **SEGUNDO ESCRUTÍNIO:** Os Conselheiros votaram na seguinte ordem e forma: 1) Dra.
24 Lize de Maria Brandão de Sá Costa votou no Promotor de Justiça Alessandro Brandão
25 Marques; 2) Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa votou no Promotor de Justiça
26 Alessandro Brandão Marques; 3) Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro votou no
27 Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marques; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite
28 votou no Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marques; 5) Dr. Francisco das Chagas
29 Barros de Sousa votou no Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marques; 6) Dra. Maria
30 de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Corregedora-Geral do Ministério Público, votou
31 no Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marques; 7) Dr. Danilo José de Castro
32 Ferreira, Procurador-Geral de Justiça votou no Promotor de Justiça Alessandro Brandão
33 Marques. **Resultado da votação:** Promotor de Justiça Luís Samarone Batalha Carvalho
34 obteve 7 (sete) votos; Promotora de Justiça Ilma de Paiva Pereira obteve 7 (sete) votos;
35 Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marques obteve 7 (sete) votos. Integraram a lista
36 tríplice de merecimento os Promotores de Justiça Luís Samarone Batalha Carvalho, Ilma
37 de Paiva Pereira e Alessandro Brandão Marques. **ACÓRDÃO:** Promovido, por decisão
38 unânime do Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, e
39 prevalecendo como critério de desempate a antiguidade na entrância, o Promotor de Justiça
40 Luís Samarone Batalha Carvalho, titular do 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim,
41 de entrância intermediária, para a 3ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do
42 Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, nos termos do Edital 27/2024
43 (Proc. nº 14657/2024).
44 Após, o Presidente do Conselho Superior Dr. Danilo José de Castro Ferreira anunciou
45 inversão de pauta para apreciar o processo incluído no **Aditivo da pauta: Processo nº**
46 **12915/2024 – DIGIDOC.** Numeração única 20.13.0017.0012915/2024-28 – CNMP.
47 Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Concurso para ingresso na
48 carreira do ministério público. Após anunciado o processo, o Procurador-Geral de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Dr. Danilo José de Castro Ferreira propôs alteração da resolução que formou a comissão do
2 Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, para a
3 inclusão do integrante da Magistratura, e respectivo suplente, para comporem a Comissão,
4 em atendimento à Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7, de 25 de junho de 2021 e,
5 também, em prestígio ao princípio da reciprocidade, pois, no último concurso para o cargo
6 de juiz do TJMA, houve representantes do MP na Comissão, que foram o Promotor de
7 Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos (titular) e a Promotora de Justiça Maria de Jesus R.
8 Araújo Heilmann (suplente). Prevalendo, neste aspecto, o voto da Conselheira Relatora
9 Dra. Regina Maria da Costa Leite. **ACÓRDÃO:** Aprovado, por decisão unânime, a
10 inclusão de membros integrantes da Magistratura, titular e suplente, para comporem a
11 Comissão constituída para realização de Concurso para ingresso na carreira do Ministério
12 Público do Estado do Maranhão, tudo nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7,
13 de 25 de junho de 2021.//////
14 Após breve recesso, o Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Dr.
15 Orfileno Bezerra Neto assumiu a presidência do Conselho Superior, conduzindo o restante
16 da sessão. **PAUTA DIGIDOC a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.**
17 **CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 1. Proc. 16350/2024. Promotoria de Justiça da
18 Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP 000275-070/2019). 2. Proc.
19 16366/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3455-
20 257/2023). 3. Proc. 16374/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA
21 (SIMP 000869-257/2023). 4. Proc. 16471/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
22 Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 001572-034/2018). 5. Proc. 16475/2024. Promotoria de
23 Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 001610-034/2018). 6. Proc.
24 16477/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP
25 001814-034/2019). 7. Proc. 16478/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá.
26 PA (SIMP 002121-509/2021). 8. OFC-14ªPJESPSLSPJI - 2342024. 14ª Promotoria de
27 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA
28 (SIMP 012368-500/2023). 9. Proc. 16552/2024. Promotoria De Justiça De Senador La
29 Rocque. PA (SIMP 000342-002/2023). 10. Proc. 16556/2024. Promotoria de Justiça da
30 Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000208-014/2024). 11. Proc.
31 16560/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 000167-
32 062/2024). 12. Proc. 16569/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA
33 (SIMP 000373-062/2022). 13. OFC-1ªPJROS - 1662024. 01ª Promotoria de Justiça da
34 Comarca de Rosário. PASS (SIMP 000573-260/2022). 14. OFC-4ªPJESLZ - 2312024. 04ª
35 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de
36 Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 22037-500/2017). 15. OFC-4ªPJSJR - 7592024.
37 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP
38 000995-509/2022). 16. OFC-2ªPJARS - 1302024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca
39 de Araisos. PA (SIMP 179-264/2024). 17. Proc. 17382/2024. Promotoria de Justiça da
40 Comarca de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 699-034/2022). 18. Proc. 18738/2024. 01ª
41 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 36/2024 - (SIMP: 002523-274/2024). 19.
42 Proc. 18739/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
43 Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 29/2024 (SIMP
44 002221-500/2024). 20. Proc. 18741/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
45 Comarca de Timon. PA (SIMP 003532-252/2022). 21. Proc. 18743/2024. 05ª Promotoria
46 de Justiça da Comarca de Caxias. PA 003/2023 - (SIMP 000694-254/2023). 22. Proc.
47 18762/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 001584-
48 254/2023). 23. Proc. 18764/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 000454-049/2019). 24. Proc. 18783/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alto
2 Parnaíba. PASS-(SIMP- 000016-076/2023). 25. Proc. 18812/2024. 01ª Promotoria de
3 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001397-276/2020). 26. Proc.
4 18813/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
5 0006680-252/2022). 27. Proc. 18814/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da
6 Comarca de Timon. PA (SIMP 0001153-252/2024). 28. Proc. 18828/2024. 01ª Promotoria
7 de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000021-277/2024). 29. Proc.
8 18833/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000099-
9 277/2024). 30. Proc. 18836/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA
10 (SIMP 005186-509/2023). 31. Proc. 18897/2024. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da
11 Comarca de Timon. PA SIMP 3893-252/2023). 32. Proc. 18898/2024. 04ª Promotoria de
12 Justiça Criminal da Comarca de Timon. PA (SIMP 5699-252/2023). 33. Proc. 18900/2024.
13 Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PASS (SIMP- 000293-076/2021). 34.
14 Proc. 18901/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. PA (SIMP 002777-
15 252/2024). 35. Proc. 18936/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do
16 Corda. PA (SIMP 000697-281/2023). 36. Proc. 18977/2024. Promotoria de Justiça da
17 Comarca São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000229-014/2024). 37. Proc.
18 18980/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
19 004592-252/2023). 38. Proc. 18981/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó.
20 PA (SIMP Nº 002489-259/2023). 39. Proc. 18982/2024. Promotoria de Justiça da Comarca
21 de Timbiras. PA (SIMP 00002-075/2022). 40. Proc. 18983/2024. Promotoria de Justiça da
22 Comarca de Alto Parnaíba. PASS-(SIMP- 000497-076/2020). 41. Proc. 18990/2024. 06ª
23 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP 007238-252/2022).
24 42. OFC-4ªPJSJR - 8162024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de
25 Ribamar. PASS (SIMP 001427-509/2023). 43. Proc. 19095/2024. Promotoria de Justiça da
26 Comarca de Governador Eugênio Barros. PA (SIMP 000701-056/2022). 44. Proc.
27 19096/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA 02/2024 (SIMP 007291-
28 500/2023). 45. Proc. 19097/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA
29 009/2022- (SIMP 1308-267/2022). 46. Proc. 19099/2024. 02ª Promotoria de Justiça da
30 Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000057-280/2022). 47. Proc. 19103/2024. 02ª
31 Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001401-280/2023). 48.
32 Proc. 19104/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002107-
33 259/2023). 49. Proc. 19109/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água
34 Branca. PA (SIMP 036591-500/2019). 50. Proc. 19113/2024. Promotoria de Justiça da
35 Comarca São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000635-274/2024). 51. Proc.
36 19114/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
37 001675-252/2024). 52. Proc. 19115/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
38 Esperantinópolis. PA 001/2016- (SIMP 000235-036/2018). 53. Proc. 19116/2024. 02ª
39 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002684-276/2017). 54.
40 Proc. 19219/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA
41 (SIMP 000289-070/2019). 55. Proc. 19202/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada
42 de Bacabal. PA (SIMP 26480-500/2022). 56. Proc. 19313/2024. 05ª Promotoria de Justiça
43 da Comarca de Santa Inês. PA 04/2022-5ª PJSI – (SIMP 000876-267/2022). 57. Proc.
44 19316/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000551-509/2021). 58.
45 Proc. 19332/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2023 -
46 (SIMP 001554-267/2022). 59. Proc. 19336/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de
47 Santa Inês. PA 02/2023- (SIMP 001554-267/2022). 60. Proc. 19339/2024. 03ª Promotoria
48 de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001497-257/2023). 61. Proc. 19436/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia. PASS (SIMP 001280-255/2023).
2 62. Proc. 19529/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
3 Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 042807-
4 500/2023). **b) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
5 **CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 63. Proc. 16299/2024. 01ª Promotoria de
6 Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 009/2023- (SIMP 1873-267/2023). 64. Proc.
7 16352/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. IC (SIMP 001018-
8 509/2021). 65. Proc. 16353/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA
9 007/2023-(SIMP 1697-267/2023). 66. OFC-1ªPJSJR - 4482024. 01ª Promotoria de Justiça
10 do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP 001281-509/2021). 67. Proc.
11 16362/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
12 002146-509/2023). 68. Proc. 16349/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do
13 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
14 203/2014 (SIMP 012484-500/2014). 69. Proc. 16375/2024. 04ª Promotoria de Justiça
15 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002116-252/2023). 70. Proc. 16381/2024.
16 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001908-
17 252/2023). 71. Proc. 16410/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca.
18 ICP (SIMP 002229-509/2021). 72. OFC-16ªPJESPSLS2DPD - 2332024. 16ª Promotoria de
19 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa
20 da Pessoa com Deficiência. IC (SIMP 000966-507/2018). 73. Proc. 16393/2024. 10ª
21 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor
22 Regional do Meio Ambiente). IC 333/2019 (SIMP 028638-500/2019). 74. Proc.
23 16446/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 002469-509/2020).
24 75. Proc. 16571/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 002140-
25 034/2018). 76. Proc. 16577/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA
26 (SIMP 002215-034/2018). 77. Proc. 16583/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do
27 Paruá. PA (SIMP 2221-509/2021). 78. Proc. 16586/2024. Promotoria de Justiça da
28 Comarca de Pastos Bons. ICP (SIMP 160-062/2022). 79. Proc. 16637/2024. 09ª
29 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de
30 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 021748-500/2024). 80. Proc.
31 18628/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º
32 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 421/2022 (SIMP 034180-500/2021).
33 81. Proc. 18626/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
34 Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 423/2022 (SIMP nº
35 035654-500/2021). 82. Proc. 17455/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de
36 Caxias. PA 022/2023 (SIMP 002360-254/2023). 83. Proc. 18308/2024. 09ª Promotoria de
37 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa
38 do Meio Ambiente). PA (SIMP 000552-509/2024). 84. Proc. 18077/2024. 09ª Promotoria
39 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de
40 Defesa do Meio Ambiente). IC 328/2019 (SIMP 000317-509/2019). 85. Proc. 17457/2024.
41 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 008/2022 (SIMP 002653-254/2022).
42 86. Proc. 17933/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
43 Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 431/2022 (SIMP 036961-
44 500/2021). 87. Proc. 17638/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
45 Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP
46 004135-509/2024). 88. Proc. 17629/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do
47 Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF
48 (SIMP 028737-500/2024). 89. Proc. 17922/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
2 19/2021- (SIMP: 001615-509/2020). 90. Proc. 18744/2024. 03ª Promotoria de Justiça
3 Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 000173-509/2022). 91. Proc.
4 18711/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 024/2023 (SIMP
5 000297-254/2023). 92. Proc. 18816/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de
6 Bacabal. PA (SIMP 2664-257/2022). 93. Proc. 18904/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
7 Comarca de Barreirinhas. IC (SIMP 000043-018/2022). 94. Proc. 18911/2024. Promotoria
8 de Justiça da Comarca de Loreto. IC (SIMP 000057-065/2022). 95. Proc. 18984/2024. 06ª
9 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004540-252/2023).
10 96. Proc. 18985/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. IC (SIMP
11 003023-509/2022). 97. Proc. 18986/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa
12 Inês. IC 008/2021- (SIMP 1866-509/2021). 98. Proc. 18987/2024. 02ª Promotoria de
13 Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 002105-259/2023). 99. Proc. 18989/2024.
14 Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. PASS (SIMP 002357-
15 509/2021). 100. Proc. 19135/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS
16 (SIMP 001101-259/2023). 101. Proc. 19137/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca
17 de Itaipuru Mirim. PA (SIMP 002265-276/2023). 102. Proc. 19075/2024. 05ª Promotoria
18 de Justiça da Comarca de Caxias. PA 011/2021 (SIMP 001277-254/2021). 103. Proc.
19 19220/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000875-259/2019).
20 104. Proc. 19243/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs.
21 PASS (SIMP 000321-031/2023). 105. Proc. 19297/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
22 Comarca de João Lisboa. IC (SIMP 002914-509/2022). 106. Proc. 19295/2024. 09ª
23 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de
24 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP (SIMP 000323-509/2024). 107. Proc.
25 19294/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º
26 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 29/2022 (SIMP: 005785-500/2022).
27 108. Proc. 19249/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de
28 São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 21/2021
29 (SIMP:001960-509/2020). 109. Proc. 19532/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca
30 de Santa Inês. IC 017/2020-(SIMP 919-267/2020). **c) COMUNICAÇÕES DE**
31 **CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS.**
32 **DECISÃO UNÂNIME.** 110. OFC-3ªPJESLZ - 932024. 03ª Promotoria de Justiça
33 Especializada do Termo Judiciário de São Luís - Promotor de Justiça de Registros Públicos
34 e de Massas Falidas. PA em IC (SIMP 019329-500/2022). 111. Proc. 18440/2024. 09ª
35 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de
36 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 002537-509/2024) em PA. 112. Proc.
37 18436/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º
38 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 000124-510/2024) em PA.
39 113. Proc. 16762/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de
40 São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 001858-
41 509/2024) em PA. 114. Proc. 18405/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do
42 Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF
43 (SIMP 002177-509/2024). Em PA. 115. Proc. 18040/2024. 09ª Promotoria de Justiça
44 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
45 Ambiente). NF (SIMP 018239-500/2024) em PA. 116. Proc. 17599/2024. 09ª Promotoria
46 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de
47 Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 001730-509/2024) em PA. 117. Proc. 18820/2024.
48 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaipuru Mirim. NF (SIMP 002605-276/2023)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 em PA. 118. Proc. 18807/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
2 Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP
3 000140-510/2024) em PA. 119. Proc. 18895/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada
4 do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente).
5 NF (SIMP 019846-500/2024). 120. Proc. 19139/2024. Promotoria de Justiça da Comarca
6 de Passagem Franca. NF (SIMP 000501-060/2023) em IC. 121. Proc. 19414/2024. 08ª
7 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de
8 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 023968-500/2024) em PP (491/2024). **d)**
9 **COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**
10 **ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO**
11 **UNÂNIME.** 122. MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 102024. 35ª Promotoria de Justiça
12 Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade
13 Administrativa). IC (SIMP 003906-509/2023). 123. MEMO-34ªPJESPSLS1PPP - 82024.
14 34ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e
15 da Probidade Administrativa). PA (SIMP 038645-500/2024). 124. MEMO-
16 40ªPJESPSLS7PPP - 662024. 40ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
17 de São Luís (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).
18 PA (SIMP 038415-500/2024). 125. Proc. 18745/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
19 Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 004276-509/2023). 126. OFC-2ªPJEITZ -
20 2602024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. 127. MEMO-
21 35ªPJESPSLS2PPP - 122024. 35ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de
22 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa. IC extrajudicial (SIMP
23 008636-500/2024). 128. MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 132024. 35ª Promotoria de Justiça
24 Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade
25 Administrativa). IC extrajudicial (SIMP 002166-509/2023). 129. Proc. 19317/2024.
26 Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. ICP (SIMP 000099-002/2024).
27 130. Proc. 19290/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de
28 São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 12/2024 (SIMP
29 020945-500/2024). 131. Proc. 19538/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
30 Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 002912-276/2023). 132. Proc. 19514/2024. 09ª Promotoria
31 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de
32 Defesa do Meio Ambiente). IC 39/2024 (SIMP: 043756-500/2023). **e) REMOÇÃO**
33 **(Entrância intermediária) Edital 29/2024 (Proc. nº 15735/2024): 4ª Promotoria de**
34 **Justiça da Comarca de Pedreiras (Remoção). Critério – antiguidade.** Conselheira
35 Relatora: Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa. Promotores de Justiça inscritos: 1.
36 Carlos Rafael Fernandes Bulhão, posição nº 31 (desistência); 2. Aline Silva Albuquerque,
37 posição nº 41 (desistência); 3. Lays Gabriella Pedrosa Souza, posição nº 53 (desistência);
38 4. Carla Tatiana Pereira de Jesus, posição nº 56, 1ª PJ Criminal Bacabal (requisição
39 387614); 5. Elisete Pereira dos Santos, posição nº 63, 2ª PJ Coelho Neto (requisição
40 387596); 6. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, posição nº 68, 3ª PJ Pedreiras
41 (requisição 387551); 7. Michelle Adriane Saraiva Silva Dias, posição nº 69, 3ª PJ Esp.
42 Bacabal (requisição 387611); 8. Gabriel Sodrê Gonçalves, posição nº 75, 5ª PJ Pedreiras
43 (requisição 387896); 9. Thiago Lima Aguiar, posição nº 91, 1ª PJ São Mateus (requisição
44 387761); 10. Lícia Ramos Cavalcante Muniz, posição nº 96, 1ª PJ Esp. Bacabal (requisição
45 387759); 11. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição nº 108, 1ª PJ Criminal Açailândia
46 (requisição 387465). Preliminarmente, e por decisão unânime, foram homologadas as
47 desistências dos Promotores de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, Aline Silva
48 Albuquerque e Lays Gabriella Pedrosa Souza, nos termos do art. 50, §2º, do Regimento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Interno do CSMP. Após a leitura do voto da Conselheira Relatora Mariléa Campos Santos
2 Costa, passou-se à votação. **ACÓRDÃO:** Removida, por decisão unânime, e pelo critério
3 de antiguidade, a Promotora de Justiça Carla Tatiana Pereira de Jesus, titular da 1ª
4 Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Bacabal, para a 4ª Promotoria de Justiça da
5 Comarca de Pedreiras, ambas de entrância intermediária, nos termos do voto da
6 Conselheira Relatora.////////// **Edital 30/2024 (Proc. nº 17337/2024): Promotoria**
7 **de Justiça da Comarca de Santa Helena (Remoção). Critério – antiguidade.**
8 Conselheiro Relator: Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Promotores de Justiça
9 inscritos: 1. Aline Silva Albuquerque (desistência); 2. Rita de Cássia Pereira Souza,
10 posição nº 79, 1ª PJ Zé Doca (requisição 387483); 3. Thiago de Oliveira Costa Pires
11 (desistência – Id 8556109); 4. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição nº 108, 1ª PJ
12 Criminal Açailândia (requisição 387466). Preliminarmente, e por decisão unânime, foram
13 homologadas as desistências dos Promotores de Justiça Aline Silva Albuquerque e Thiago
14 de Oliveira Costa Pires, nos termos do art. 50, §2º, do Regimento Interno do CSMP. Após a
15 leitura do voto do Conselheiro Relator Francisco das Chagas Barros de Sousa, passou-se à
16 votação. **ACÓRDÃO:** Removida, por decisão unânime, e pelo critério de antiguidade, a
17 Promotora de Justiça Rita de Cássia Pereira Souza, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca
18 de Zé Doca para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena, ambas de entrância
19 intermediária, nos termos do voto do Conselheiro Relator. ////////// **f)**
20 **RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. Processo nº 15801/2024.** Origem: Corregedoria
21 Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na
22 Promotoria de Justiça de Santo Antônio dos Lopes, na data de 02 de setembro de 2024.
23 Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo
24 da Silva. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do
25 Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Processo nº**
26 **15807/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
27 Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda, na data de 03
28 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Guaracy
29 Martins Figueiredo. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho
30 Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.
31 **Processo nº 15809/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
32 Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda,
33 na data de 03 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de
34 Justiça Paula Gama Cortez Ramos. Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do
35 Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
36 RICSMP. **Processo nº 15811/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.
37 Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de
38 Presidente Dutra, na data de 04 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado:
39 Promotor de Justiça Clodoaldo Nascimento Araújo. Conceito Bom. Aprovado, por decisão
40 unânime do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI,
41 alínea f, do RICSMP. **Processo nº 15843/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério
42 Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de
43 Presidente Dutra, na data de 04 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado:
44 Promotor de Justiça Clodoaldo Nascimento Araújo (respondendo). Conceito Bom.
45 Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos
46 do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **g) ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM FICHA**
47 **FUNCIONAL. Processo nº 18896/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério
48 Público. Objeto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 dos seguintes membros: Glauce Mara Lima Malheiros, Sandro Pofahl, Bísvaro, Carlos
2 Róstão Martins Freitas, José Artur Del Toso Júnior, Clodoaldo Nascimento Araújo,
3 Eduardo André de Aguiar Lopes e Thiago de Oliveira Costa Pires, pela participação, entre
4 os dias 07 de agosto a 18 de setembro, no mutirão de júris perante a 1ª Vara Criminal de
5 Imperatriz, nos termos do art. 4º, §2º, do Provimento nº 01/2023 CGMPMA. **Decisão do**
6 **Conselho Superior:** Aprovado, por decisão unânime, anotação elogiosa a ser lançada no
7 assentamento funcional dos seguintes membros: Glauce Mara Lima Malheiros, Sandro
8 Pofahl, Bísvaro, Carlos Róstão Martins Freitas, José Artur Del Toso Júnior, Clodoaldo
9 Nascimento Araújo, Eduardo André de Aguiar Lopes e Thiago de Oliveira Costa Pires. **h)**
10 **PROCESSOS PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO RELATOR: DANILO**
11 **JOSÉ DE CASTRO FERREIRA.** Processos relatados pelo Subprocurador Geral de
12 Justiça para Assuntos Jurídicos Orfileno Bezerra Neto. **1. Proc. SIMP nº 002047-281/2021**
13 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda/MA.
14 Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: apurar denúncia de que
15 servidores municipais teriam obtido matrícula sem terem sido aprovados no último
16 concurso realizado no município, tais servidores teriam conseguido suas nomeações
17 através de acordos judiciais, como é o caso do sr. Odair José Maciel e da sra. Luzia Alves
18 Barroso. INQUÉRITO CIVIL SIMP 002047-281/2021, INSTAURADO PARA APURAR
19 DENÚNCIA DE QUE SERVIDORES MUNICIPAIS TERIAM OBTIDO MATRÍCULA
20 SEM TEREM SIDO APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO REALIZADO NO
21 MUNICÍPIO. SERVIDORES TERIAM CONSEGUIDO SUAS NOMEAÇÕES ATRAVÉS
22 DE ACORDOS JUDICIAIS, COMO É O CASO DO SR. ODAIR JOSÉ MACIEL E DA
23 SRA. LUZIA ALVES BARROSO. OFÍCIO À PROCURADORIA GERAL DO
24 MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS
25 DETALHADOS SOBRE A DENÚNCIA. ENCAMINHAMENTO DAS PORTARIAS DE
26 NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MENCIONADOS NA DENÚNCIA. EXPEDIÇÃO
27 DE RECOMENDAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS FORMAIS PARA
28 VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
29 PÚBLICOS E ABERTURA DE PAD. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES
30 QUE JUSTIFIQUEM O AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
31 DECISÕES DE 2ª INSTÂNCIA ANULANDO AS SENTENÇAS QUE
32 HOMOLOGARAM OS ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. PROMOÇÃO DE
33 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
34 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **2. Proc. SIMP nº 003866-506/2023**
35 **(eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de
36 Ribamar. Promotor de Justiça: Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares (substituto).
37 Assunto: apurar demanda noticiando que a SEMUS não está fornecendo a medicação
38 Diazepam e Oxibutinina 5mg. O Conselheiro Marco Antônio Anchieta Guerreiro pediu
39 vista do processo. Deferido pedido de vista do Conselheiro Marco Antônio Anchieta
40 Guerreiro. Julgamento adiado. **CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA**
41 **RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO.** **3. Proc. SIMP nº 000351-510/2023**
42 **(eletrônico).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de Paço
43 do Lumiar/MA. Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo. Assunto: apurar
44 possível situação de risco envolvendo o Senhor Wilmar José da Silva Freire, noticiado pela
45 Sra. WILNE CASTRO FREIRE DE MORAES. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
46 SIMP Nº 000351-510/2023. VIOLAÇÃO A DIREITO DE IDOSO E SITUAÇÃO DE
47 RISCO NÃO COMPROVADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
48 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **4. Proc. SIMP nº 001752-509/2024 (eletrônico).** Origem: 9ª Promotoria de Justiça
2 Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo
3 Correia Alencar. Assunto: providências iniciais acerca da situação do idoso Sr. EMIDIO
4 COSTA RIBEIRO, de 77 anos, em face dos fatos comunicados via Ouvidoria do
5 Ministério Público. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001752-509/2024.
6 VIOLAÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
7 AUTOARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO APÓS DECISÃO. ENCAMINHAMENTO DOS
8 AUTOS PARA ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO LEGAL. MEMBRO
9 QUE SE DECLARA COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO FEITO. REMESSA
10 DOS AUTOS AO CSMP. PREJUDICIALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DE
11 ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE
12 EXECUÇÃO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. DECISÃO
13 UNÂNIME. 5. **Proc. SIMP nº 001675-509/2023 (eletrônico).** Origem: 4ª Promotoria de
14 Justiça Especializada do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. Promotor de Justiça: Jorge
15 Luís Ribeiro. Assunto: apurar situação de violação a direito de idoso e possível situação de
16 vulnerabilidade. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001675-509/2023.
17 VIOLAÇÃO A DIREITO DE IDOSO E SITUAÇÃO DE RISCO NÃO COMPROVADA.
18 DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
19 COMUNICAÇÃO AO CSMP. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS AO
20 CSMP. CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. **RECURSO ADMINISTRATIVO.** 6.
21 **Proc. SIMP nº 000071-065/2023 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca
22 de Loreto/MA. Recorrente: Rosa Maria Bispo Paz. Recorrido: Promotora de Justiça
23 Hortensia Fernandes Cavalcanti. Assunto: apurar a realização de estrada vicinal entre o
24 Povoado Teles e a zona urbana do município de Loreto. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
25 000071-065/2023. APURAÇÃO ACERCA DE REALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
26 PELO MUNICÍPIO DE LORETO. I. COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA OBRA
27 POR FOTOS. II. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO
28 CIVIL PÚBLICA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA PUNITIVA. III. PROMOÇÃO DE
29 ARQUIVAMENTO. IV. APRESENTAÇÃO DE RECUSO. V. REMESSA DOS AUTOS
30 AO CSMP. VI. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. VII. DEVOLUÇÃO DOS
31 AUTOS PARA DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. DECISÃO UNÂNIME.
32 **CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA.**
33 7. **Proc. SIMP nº 000964-265/2016 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
34 Comarca de Zé Doca/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto:
35 apurar possíveis irregularidades na folha de pagamento do Município de Governador
36 Newton Bello/MA. INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
37 NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON
38 BELLO/MA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. AUSÊNCIA DE PROVAS CAPAZES DE
39 COMPROVAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
40 E/OU ILÍCITO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO
41 UNÂNIME. 8. **Proc. SIMP nº 002613-507/2016 (eletrônico).** Origem: 4ª Promotoria de
42 Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA. Promotor de Justiça: Jorge Luís
43 Ribeiro de Araújo. Assunto: apurar possível abandono do poço artesiano que abastece de
44 água as comunidades do Residencial Orquídeas I e parte do Jardim Paranã, prejudicando o
45 abastecimento de água daquela localidade. INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEL
46 ABANDONO DO POÇO ARTESIANO QUE ABASTECE AGUA ÀS COMUNIDADES
47 DO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS I E PARTE DO JARDIM PARANÃ,
48 PREJUDICANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAQUELA LOCALIDADE.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. NÃO COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
2 OBJETO DA DENÚNCIA FORMULADA. CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO.
3 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 9. **Proc. SIMP nº**
4 **002969-259/2021 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Codó/MA.
5 Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto: apurar eventual
6 ausência de comprovação da execução dos valores transferidos fundo a fundo da Secretaria
7 de Estado da Saúde para o município de Codó/MA. INQUÉRITO CIVIL. APURAR
8 EVENTUAL AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS VALORES
9 TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
10 PARA O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. AJUIZAMENTO DE AÇÕES NA ESFERA
11 JUDICIAL COM O MESMO OBJETO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO.
12 DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO. FACULTADO O ENVIO DE CÓPIA DO
13 INQUÉRITO PARA A CIÊNCIA DO CSMP. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO Nº.
14 11/2016 DO CSMP. CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.// Após a
15 leitura dos seus votos, e, considerando a existência de quórum, o Conselheiro Francisco
16 das Chagas Barros de Sousa retirou-se da sessão. **CONSELHEIRA RELATORA:**
17 **REGINA MARIA DA COSTA LEITE**. 10. **Proc. SIMP nº 000673-259/2021**
18 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de
19 Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto: Apurar possível ato de
20 improbidade administrativa, praticado pelo ex-prefeito de Codó/MA em virtude da não
21 apresentação da Prestação de Contas do Convênio nº 044/2017-SECMA visando à
22 realização do Carnaval 2017, bem como a não disponibilidade de acesso aos documentos
23 respectivos, pelo ex-gestor. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000673-259/2021. APURAR
24 POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADO PELO EX-
25 PREFEITO DE CODÓ/MA EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA
26 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 044/2017-SECMA VISANDO À
27 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017, BEM COMO A NÃO DISPONIBILIDADE DE
28 ACESSO AOS DOCUMENTOS RESPECTIVOS, PELO EX-GESTOR. DILIGÊNCIAS
29 REALIZADAS. EXISTÊNCIA DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE
30 ADMINISTRATIVA Nº 0802851- 86.2021.8.10.0034 CONTRA O INVESTIGADO COM
31 RELAÇÃO AO MESMO OBJETO ORA APURADO. JULGADA IMPROCEDENTE.
32 AUSÊNCIA DE RAZÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE INQUÉRITO
33 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
34 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 11. **Proc. SIMP nº 001222-509/2021**
35 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA. Promotora de
36 Justiça: Patrícia Pereira Espínola. Assunto: Apurar sobre supostas inconsistências na
37 primeira prestação de contas do gestor municipal de São José de Ribamar/MA, referente
38 aos dados do Fundo de Iluminação Pública. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001222-
39 509/2021. APURAR SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADE NA PRIMEIRA
40 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
41 RIBAMAR/MA REFERENTE AOS DADOS DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO
42 PÚBLICA. DILIGÊNCIA REALIZADAS. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DE
43 CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTAVA SENDO REALIZADA DE
44 MANEIRA INCORRETA. IRREGULARIDADE SANADA. OBJETIVO CUMPRIDO.
45 SEM NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO
46 DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO
47 UNÂNIME. 12. **Proc. SIMP nº 002310-252/2021 (eletrônico)**. Origem: 3ª Promotoria de
48 Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça Nelson Nedes

RP Costa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Ribeiro Guimarães. Assunto: Apurar a produção de linguiça caseira e manipulação de
2 vísceras de gado bovino em condições inapropriadas na travessa 23, bairro bela vista, em
3 Timon/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 002310-252/2021. APURAR A PRODUÇÃO
4 DE LINGUIÇA CASEIRA E MANIPULAÇÃO DE VÍSCERAS DE GADO BOVINO EM
5 CONDIÇÕES INAPROPRIADAS NA TRAVESSA 23, BAIRRO BELA VISTA, EM
6 TIMON/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO CUMPRIDO. PERDA DO
7 OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA ADOÇÃO DE QUAISQUER
8 OUTRAS MEDIDAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
9 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 13. **Proc. SIMP nº 003184-507/2023**
10 **(eletrônico)**. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar/MA.
11 Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo. Assunto: Possível negligência em
12 detrimento da Sra. Odineia Coelho Mendes, 88 anos. PROCEDIMENTO
13 ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003184- 507/2023. POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA EM
14 DETRIMENTO DA SRA. ODINEIA COELHO MENDES, 88 ANOS. DILIGÊNCIAS
15 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE SUSTENTA A RECLAMAÇÃO
16 OBJETO DE APURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. APENSADO A ESTE
17 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O SIMP Nº 004156- 509/2023 DE MESMO
18 OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
19 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 14. **Proc. SIMP nº 004170-506/2016**
20 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar/MA.
21 Promotora de Justiça: Bianka Sekeff Sallem Rocha (substituta). Assunto: Apurar possíveis
22 irregularidades na licitação n.002/2016 (modalidade de Concorrência Pública) que
23 culminou com a contratação do Consórcio São José de Ribamar Iluminação Pública
24 Inteligente. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 004170-506/2016. APURAR POSSÍVEIS
25 IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO N.002/2016 (MODALIDADE DE
26 CONCORRÊNCIA PÚBLICA) QUE CULMINOU COM A CONTRATAÇÃO DO
27 CONSÓRCIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTE.
28 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA
29 PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO OU QUALQUER OUTRA MEDIDA
30 PUNITIVA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA CRIMINAL. PROMOÇÃO DE
31 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
32 **CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA**. Itens de 15 a 19
33 adiados a pedido do Conselheiro Substituto Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro por não
34 ter recebido os votos relados. 15. **Proc. SIMP nº 000174-014/2023 (eletrônico)**. Origem:
35 Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Promotor de
36 Justiça: Marco Túlio Rodrigues Lopes. Assunto: apurar condições inadequadas de
37 trafegabilidade da estrada vicinal que dá acesso à Unidade Escolar Frei Galvão, Infantil I,
38 localizada no Povoado Periquito, Zona Rural do Município de São Raimundo das
39 Mangabeiras. 16. **Proc. SIMP nº 028070-500/2023 (eletrônico)**. Origem: 9ª Promotoria de
40 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA. Promotor de Justiça: Cláudio
41 Rebêlo Correia Alencar. Assunto: informando suposto desequilíbrio ambiental –
42 proliferação de mosquitos – na região do Parque Ecológico da Lagoa da Jansen, nesta
43 cidade. 17. **Proc. SIMP nº 002761-267/2020 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de
44 Justiça da Comarca de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos.
45 Assunto: apurar supostas irregularidades na utilização reiterada e injustificada da
46 modalidade presencial de pregão, pelo Município de Santa Inês, em detrimento do uso do
47 pregão eletrônico. 18. **Proc. SIMP nº 002875-259/2023 (eletrônico)**. Origem: 1ª
48 Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Raphael Bruno

R. B. Baptista



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Aragão Pereira de Oliveira. Assunto: possível conflito de atribuição com o Ministério
2 Público Federal. **19. Proc. SIMP nº 029277-500/2024 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria
3 de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA. Recorrente: Carlos Hermes
4 Ferreira da Cruz. Recorrido: Promotor de Justiça Eduardo Andre de Aguiar Lopes.
5 Assunto: recurso administrativo interposto em face do pedido de promoção de
6 arquivamento formulado nos autos da notícia de fato SIMP nº 029277-500/2024.
7 **CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA. 20.**
8 **Proc. SIMP nº 000434-259/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
9 Comarca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira.
10 Assunto: representação formulada por membros do Poder Legislativo de Codó, requerendo
11 a anulação da sessão legislativa extraordinária nº 01/2021, por afronta ao Regimento
12 Interno da Câmara Municipal. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000434-259/2021.
13 INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA 1ªPJCOD Nº 51/2021, A PARTIR DE
14 REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE
15 CODÓ, REQUERENDO A ANULAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA
16 EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2021, POR AFRONTA AO REGIMENTO INTERNO DA
17 CÂMARA MUNICIPAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE
18 APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VISLUMBROUSE QUE CONSIDERANDO A
19 CONDUTA NARRADA NOS AUTOS, TAL NÃO CONFIGURA CRIME OU ATO
20 ÍMPROBO, ALIADO AO FATO QUE NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO
21 DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DOLO POR PARTE DO
22 AGENTE PÚBLICO, RAZÃO PELO QUAL FOI PROPOSTO O ARQUIVAMENTO.
23 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
24 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **21. Proc. SIMP nº**
25 **001896-267/2022 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa
26 Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: fiscalizar/monitorar
27 aspectos legais e assistenciais das transferências de recursos financeiros, realizadas em
28 2022, oriundas de emendas parlamentares federais para incremento temporário da Atenção
29 Especializada à Saúde e/ou à Atenção Primária, Município Bela Vista do Maranhão, bem
30 como, identificar a EFETIVA prestação dos serviços assistenciais, conforme informações
31 constantes dos Relatórios de Produção da Atenção Primária à Saúde, Produção
32 Ambulatorial (SIA/SUS) e Produção Hospitalar (SIH/SUS) do citado ente municipal.
33 INQUÉRITO CIVIL Nº 011/2022 SIMP Nº 001896-267/2022. INSTAURADO COM O
34 FITO DE FISCALIZAR/MONITORAR ASPECTOS LEGAIS E ASSISTENCIAIS DAS
35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, REALIZADAS EM 2022,
36 ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS PARA INCREMENTO
37 TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE E/OU À ATENÇÃO
38 PRIMÁRIA, NOTADAMENTE, QUANTO À REPERCUSSÃO NAS AÇÕES E
39 SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO BELA VISTA DO
40 MARANHÃO, BEM COMO, IDENTIFICAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS
41 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS
42 RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PRODUÇÃO
43 AMBULATORIAL (SIA/SUS) E PRODUÇÃO HOSPITALAR (SIH/SUS) DO CITADO
44 ENTE MUNICIPAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE
45 APURAR OS FATOS NOTICIADOS, EVISLUMBROU-SE QUE CONSIDERANDO A
46 CONDUTA NARRADA NOS AUTOS, TAL NÃO CONFIGURA CRIME OU ATO
47 ÍMPROBO, ALIADO AO FATO QUE NÃO HÁ EFETIVA COMPROVAÇÃO DE
48 LESÃO AO ERÁRIO, BEM COMO QUE NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DOLO POR
2 PARTE DO AGENTE PÚBLICO, RAZÃO PELO QUAL FOI PROPOSTO O
3 ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
4 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **22. Proc.**
5 **SIMP nº 004822-509/2023 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
6 Balsas/MA. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito Fernández. Assunto: apurar
7 a existência de contratados ocupando o cargo de condutores do Serviço Móvel de Urgência
8 (SAMU), no Município de Balsas, em detrimento da convocação de aprovados em recente
9 concurso municipal para o referido cargo. INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2024 SIMP Nº
10 004822-509/2023. INSTAURADO NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
11 NO DIA 18/03/2024, INICIADO POR DENÚNCIA SIGILOSA (DEMANDA Nº
12 24301112023) NA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA APURAR
13 A EXISTÊNCIA DE CONTRATADOS OCUPANDO O CARGO DE CONDUTORES DO
14 SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NO MUNICÍPIO DE BALSAS, EM
15 DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM RECENTE CONCURSO
16 MUNICIPAL PARA O REFERIDO CARGO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM
17 O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VISLUMBROU-SE A
18 EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO DESTA,
19 PORÉM MAIS ABRANGENTE, TORNA O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL
20 PRATICAMENTE INÓCUO, CONFIGURANDO VERDADEIRO BIS IN IDEM,
21 SUJEITO A ORIGINAR DUAS AÇÕES COM IDÊNTICOS OBJETOS, A FIM DE
22 EVITAR LITISPENDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI 7.347/85 (LACP),
23 DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
24 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO
25 UNÂNIME. **23. Proc. SIMP nº 002869-276/2017 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de
26 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA. Promotora de Justiça: ILMA DE PAIVA
27 PEREIRA. Assunto: apurar denúncia de má conservação das estradas vicinais que ligam o
28 Povoado Quebra Coco aos Povoados Paulo Minas e São João, bem como ao Povoado São
29 Domingos II, todas as localidades pertencentes ao perímetro rural do Município de
30 Itapecuru-Mirim/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002869-276/2017. INSTAURADO
31 PARA APURAR DENÚNCIA DE MÁ CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
32 QUE LIGAM O POVOADO QUEBRA COCO AOS POVOADOS PAULO MINAS E
33 SÃO JOÃO, BEM COMO AO POVOADO SÃO DOMINGOS II, TODAS AS
34 LOCALIDADES PERTENCENTES AO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE
35 ITAPECURU-MIRIM/MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE
36 APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E CONSIDERANDO QUE APÓS
37 CONSTATAÇÃO IN LOCO QUE PERSISTEM AS IRREGULARIDADES E
38 EXAURIDA QUALQUER POSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL
39 JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, E AINDA, CONSIDERANDO O
40 AJUIZAMENTO DA ACP Nº 0802949-24.2024.8.10.0048, FOI PROPOSTO O
41 ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
42 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **24. Proc.**
43 **SIMP nº 000402-509/2021 (eletrônico).** Origem: 20ª Promotoria de Justiça Especializada
44 do Termo Judiciário de São Luís. Promotora de Justiça: Maria da Gloria Mafra Silva.
45 Assunto: apurar demanda registrada pela Ouvidoria do Ministério Público acerca de
46 possível prática de venda de plantões por profissionais do SAMU – Serviço Móvel de
47 Urgência. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000402-509/2021.
48 INSTAURADO A PARTIR DE DEMANDA REGISTRADA PELA OUVIDORIA DO



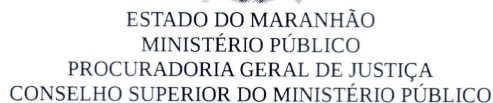
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 MINISTÉRIO PÚBLICO, ALUSIVA AO FUNCIONAMENTO DO SAMU - SERVIÇO
2 DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A
3 ROTINA DE ATENDIMENTO E PROFISSIONAIS DO MESMO. FOI MENCIONADO
4 NO REGISTRO DA OUVIDORIA A RESPEITO DA PRÁTICA DE VENDA DE
5 PLANTÕES, CUJA REALIZAÇÃO É AMPLAMENTE COMBATIDA NO SAMU192.
6 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
7 NOTICIADOS, E TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DO
8 PRESENTE SE TRATAVA A RESPEITO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DA
9 SAMU, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO A VENDA/TROCA DE PLANTÕES E
10 DOBRADINHAS, OS QUAIS, CONFORME DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS
11 AUTOS, COMPROVOU-SE SER IMPROCEDENTE, ALÉM DE NÃO SUBSISTIR
12 INDÍCIOS MÍNIMOS PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO, DETERMINOU
13 O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
14 AO CSMP. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS APÓS
15 DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 25.
16 **Proc. SIMP nº 003767-506/2024 (eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça do Termo
17 Judiciário de São José de Ribamar. Promotora de Justiça: Flávia Valéria Nava Silva.
18 Assunto: procedimento instaurado para apurar a proficiência de medicamentos ofertados,
19 desde o ano de 2013 pela rede municipal, ao Sr. ARETIANO DIAS DE MATOS FILHO,
20 pessoa com deficiência que faz uso de dois medicamentos de uso contínuo. O Conselheiro
21 Marco Antônio Anchieta Guerreiro pediu vista do processo. Deferido pedido de vista do
22 Conselheiro Marco Antônio Anchieta Guerreiro. Julgamento adiado. **CONSELHEIRO**
23 **RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO.** Processos relatados
24 pela Conselheira Suplente Lize de Maria Brandão de Sá Costa. 26. **Proc. SIMP nº 000446-**
25 **259/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA.
26 Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto: apurar a
27 negativa de disponibilização do edital do Pregão Presencial nº 01/2021, por parte da
28 Câmara Municipal de Codó/MA, para aquisição de combustíveis, tendo como noticiante a
29 empresa F. C. Oliveira. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000129-278-2019 -
30 ARQUIVAMENTO. APURAR A NEGATIVA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
31 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
32 CODÓ/MA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TENDO COMO NOTICIANTE
33 A EMPRESA F. C. OLIVEIRA. AUSENCIA DE IRREGULARIDADES. FALTA DE
34 JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE
35 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
36 27. **Proc. SIMP nº 001599-034/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
37 Comarca de Santa Luzia do Paruá – MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira
38 Souza. Assunto: apurar denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviço de
39 alimentação escolar por parte do município de Presidente Médici, durante o exercício
40 financeiro do ano de 2016. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001599-034-2018 -
41 ARQUIVAMENTO. APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA
42 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR PARTE DO
43 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO
44 DO ANO DE 2016. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO. FALTA DE
45 INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
46 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 28. **Proc. SIMP nº 002577-254/2022**
47 **(eletrônico).** Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA. Promotora de
48 Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos. Assunto: instaurado após telefonema do Senhor



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Clemente João da Cruz Neto, pessoa com deficiência, que informou a Promotoria de
2 Justiça que encontrava-se residindo na rua e que seu irmão não lhe ajudava bem como de
3 que estava sendo perseguido pelos órgãos públicos. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002577-
4 254-2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE
5 VULNERABILIDADE E NEGLIGÊNCIA CONTRA O SR. CLEMENTE JOÃO DA
6 CRUZ NETO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA
7 JUDICIAL. PROCESSO Nº 0804887-18.2024.8.10.0060. AUSÊNCIA DE INTERESSE
8 DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
9 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 29. Proc. SIMP nº 001770-034/2018
10 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA.
11 Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: apurar possíveis atos de
12 improbidade administrativa e eventuais crimes correlatos por parte dos representados e/ou
13 outros agentes públicos com relação às supostas fraudes e /ou irregularidades nas supostas
14 alienações dos imóveis tratados nos processos judiciais nº 540-79.2016.8.10.0116 e 539-
15 84.2016.8.10.0116. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001770-034-2018 - ARQUIVAMENTO.
16 APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EVENTUAIS
17 CRIMES CORRELATOS POR PARTE DOS REPRESENTADOS E/OU OUTROS
18 AGENTES PÚBLICOS COM RELAÇÃO ÀS SUPOSTAS FRAUDES E /OU
19 IRREGULARIDADES NAS SUPOSTAS ALIENAÇÕES DOS IMÓVEIS TRATADOS
20 NOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº 540-79.2016.8.10.0116 E 539- 84.2016.8.10.0116.
21 FATOS RELATIVOS AO MANDATO QUE FINDOU EM 31.12.2016. PRESCRIÇÃO.
22 FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
23 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 30. Proc. SIMP nº
24 000157-278/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
25 Pedreiras/MA. Promotor de Justiça: Julio Aderson Borralho Magalhães Segundo. Assunto:
26 apurar possíveis irregularidades na licitação modalidade pregão presencial nº 55/2014,
27 realizada no município de Trizidela do Vale, tendo como investigado o SR. CHARLES
28 FREDERICK MAIA FERNANDES então prefeito, objetivando a contratação de empresa
29 para realização de treinamentos, capacitação, conferências, palestras e seminários de
30 interesse da Prefeitura Municipal. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000157-278-2019 -
31 ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO
32 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014, REALIZADA NO MUNICÍPIO
33 DE TRIZIDELA DO VALE, OBJETIVANDO A 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
34 REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS,
35 PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. FATOS RELATIVOS
36 A MANDATO QUE FINDOU EM 31.12.2016. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE
37 COMPROVAÇÃO DE DOLO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE
38 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
39 31. Proc. SIMP nº 000428-069/2024 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da
40 Comarca de Itinga do Maranhão/MA. Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini.
41 Assunto: apurar denúncias dando conta de supostas irregularidades na aplicação das provas
42 do concurso público nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos e formação de
43 cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura de Itinga do Maranhão.
44 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000428-069/2024 - ARQUIVAMENTO. apurar denúncias
45 dando conta de supostas irregularidades na aplicação das provas do concurso público nº
46 01/2024, destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro
47 de pessoal da Prefeitura de Itinga do Maranhão. ATUAÇÃO MINISTERIAL QUE
48 RESULTOU EM DEMANDA JUDICIAL. PJE nº 0800856-50.2024.8.10.0093.



42 Dra. Regina Maria da Costa Leite

18



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

2 Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa

3 Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro

